



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1720/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13030 em 22/09/16

Jose' Carlos

Funcionário

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de
07/12/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
931 - 3.3.20.93.00.00	31809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	620,00
Total Suplementação:		620,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.30.19.00	Rend Bco CEF Construção Unid. Habitacionais 647003-4	31809	620,00
TOTAL			620,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal